## :: A RYAD (O N D ) = CAYAN NA PARAKAN NA P SHABANTEER (BESTED MUNICALANTEENS

achvoje, se asilina i jenevalo ichveipszadlichter@orsanizationed

## **DECRETO Nº 212/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DÁ **OUTRAS** PRIOR, MUNICIPAL DIVA  $\mathbf{E}$ PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal DIVA PRIOR, conforme atestado médico de 09 de setembro de 2020, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 110, do grupo I -SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de outubro de 2020.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

21212020

DATA: EDIÇÃO N.º

3282

Assinatu